



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**

**CONTRATO N° 008/2019 - DPPB**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI, FAZEM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA CAMILA DE ALMEIDA FIGUEIREDO-ME, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.733.319/0001-80, com sede na Rua Monsenhor Walfredo Leal, n° 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540, neste ato representada por seu **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF N° 250.931.264-20 e RG n° 536.481 SSP-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CAMILA DE ALMEIDA FIGUEIREDO-ME**, CNPJ N° 29.089.145/0001-92, sediada na Avenida Pará, 301, Bairro dos Estados, nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **RICARDO MIRANDA TROCCOLI**, brasileiro, casado, empresário, RG n° 2.759.187, SSP/PB e CPF/MF n° 012.835.354-67, resolvem celebrar por força do presente instrumento, baseado no Processo Administrativo n° 00006.001266/2019-0, Dispensa de Licitação n° 029/2019, o **CONTRATO DE SERVIÇOS**, a seguir caracterizado, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1- O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- a) Constituição Federal (artigo 37, XXI).
  - b) Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.
  - c) Constituição do Estado da Paraíba.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de Buffet ou jantar a ser oferecido nas instalações da CONTRATADA para 200 (duzentas) pessoas, às 19:00 hrs, do dia 18(dezoito) de maio de 2019, em comemoração ao DIA DO DEFENSOR PÚBLICO.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1. Aplicam-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, todos os documentos, cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento, a exemplo da proposta da empresa contratada.

3.1.1. Aplicam-se, como se no contrato estivessem transcritos, os documentos inseridos no procedimento da Dispensa de Licitação nº 029/2019, do processo administrativo nº 00006.001266/2019-0

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE



4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, após formalizada a respectiva Ordem de Serviço, o valor total de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).**

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência do Contrato será até o término do jantar, que poderá se estender até a madrugada do dia 19/05/2019, a contar da assinatura do presente Termo.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo CONTRATANTE, da seguinte maneira: o pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias

 : 

úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - É dever da CONTRATADA oferecer os serviços de buffet de acordo com as especificações da CONTRATANTE, bem como de proposta da CONTRATADA nos autos, devendo o serviço se iniciar às 19 horas do dia 18/05/2019, sem hora determinada para o término, podendo se estender até a madrugada do dia 19/05/2019.

Parágrafo único. A CONTRATADA está obrigada a fornecer aos convidados dos CONTRATANTES produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas da gastronomia e higiene.

8.2 - A CONTRATADA será responsável pela ornamentação do salão, fornecendo toalhas, arranjos de mesa, cadeiras, pratos, copos, taças, talheres, bandejas, richaud, baldes de gelo, e todos os demais utensílios, necessários para o melhor desempenho da prestação do serviços.

8.3 - A CONTRATADA se compromete a fornecer o cardápio escolhido pela CONTRATANTE, cujas especificações, inclusive de quantidade a ser servida, encontram-se em documento de proposta.

8.4 - A CONTRATADA fornecerá garçons, seguranças e copeiros em número suficiente para a prestação dos serviços ora contratados.

8.4 - A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por todos os seus empregados que trabalharem no evento referido na cláusula 2ª, cabendo a ela o cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, entre outras, referentes à prestação dos serviços ora contratados.

8.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter todo o seu empregados devidamente uniformizados durante a prestação dos serviços ora contratados, garantindo que todos eles possuem os requisitos de urbanidade, moralidade e educação.

Parágrafo único. Caso algum empregado seja afastado em virtude de procedimento ou conduta inadequada, a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá substituí-lo, sob pena de ser obrigada ao pagamento da multa contratual determinada na cláusula 16 deste instrumento.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1 - Este Contrato poderá ser rescindido mediante notificação expressa pela CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de ressarcimento, exceto o direito de receber o estrito valor correspondente aos serviços já realizados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS CONTRATUAIS**

10.1 - Salvo o caso de rescisão já previsto na cláusula imediatamente anterior, fica estabelecido que se a CONTRATADA infringir cláusulas do presente contrato, pagará à parte prejudicada(CONTRATANTE) multa equivalente a 50% (Cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida pela parte prejudicada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 - A quantidade de comida e bebida foi determinada de acordo com a indicação da CONTRATADA, e, portanto, essa poderá ser responsabilizada pela insuficiência da comida e/ou da bebida fornecida no evento, devendo proceder à devolução de 50% do valor pago pela CONTRATANTE.

Parágrafo único. Caso seja possível, e para afastar a devolução determinada no caput da presente cláusula, a CONTRATADA poderá complementar o buffet servido, durante a realização do evento.

11.2 - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.


11.3 - Qualquer alteração, modificação, complementação, ou ajuste, somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporado ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

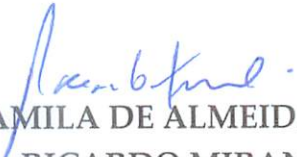
## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça do Estado da Paraíba, comarca de João Pessoa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e CONTRATADAS, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no setor administrativo da CONTRATANTE, de acordo com o Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa/PB, 16 de maio de 2019.

  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS  
CONTRATANTE

  
CAMILA DE ALMEIDA FIGUEIREDO-ME  
RICARDO MIRANDA TROCCOLI  
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

NOME: Alvarato

DOC: 1790853

TESTEMUNHA 2:

NOME: Aguf

DOC: 2212542



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
NESTA DATA  
EM 18 / 5 / 2019  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

**Nº PROCESSO:** 00006.001266/2019-0

**Nº DO CONTRATO:** 008/2019

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONTRATADA:** CAMILA DE ALMEIDA FIGUEIREDO-ME

**OBJETO DO CONTRATO:** SERVIÇOS DE BUFFET PARA O JANTAR EM  
COMEMORAÇÃO AO DIA DO DEFENSOR PÚBLICO

**PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** DA ASSINATURA DO TERMO ATÉ O  
FINAL DO EVENTO MARCADO PARA O DIA 18/05/2019

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14902.02.062.5158.4087.339039.270- FEDP

**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2019

**EMBASAMENTO LEGAL:** ART.24, INC.II DA LEI Nº 8.666/93 c/c ART.2º, INC.VIII DA  
RESOLUÇÃO Nº 016/2014 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

  
**RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**

**Defensor Público Geral do Estado da Paraíba**



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 10.000

EM 18/05/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

**Nº PROCESSO:** 00006.001266/2019-0

**Nº DO CONTRATO:** 008/2019

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONTRATADA:** CAMILA DE ALMEIDA FIGUEIREDO-ME

**OBJETO DO CONTRATO:** SERVIÇOS DE BUFFET PARA O JANTAR EM  
CELEBRAÇÃO AO DIA DO DEFENSOR PÚBLICO

**PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** DA ASSINATURA DO TERMO ATÉ O  
FINAL DO EVENTO MARCADO PARA O DIA 18/05/2019

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14902.02.062.5158.4087.339039.270- FEDP

**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2019

**EMBASAMENTO LEGAL:** ART.24, INC.II DA LEI Nº 8.666/93 c/c ART.2º, INC.VIII DA  
RESOLUÇÃO Nº 016/2014 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

  
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

PARAÍBA  
 EPP  
 DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL  
 PARAÍBA.

5006.4502.0274.4490.52.112.00  
 31/12/2019

-Mat.: 102.020-0

DE RODAGEM  
 DE LICITAÇÃO

Nº 02/2019  
 00266-0  
 LICITAÇÃO

Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo  
 mente de Licitação - CPL, comunica aos  
 após análise detalhada nas documentações,  
 grafe e consultas aos setores técnicos des-  
 empresas: MAC - MESQUITA ANDRADE  
 DA - EPP e Inabilitadas as Empresas: MA-  
 exigido no edital no subitem 10.5.1 "b" nº  
 operacional para o serviço de Tratamento  
 o cumprir o exigido no edital nos subitens:  
 capacidade técnico-operacional para os servi-  
 da granulometricamente, respectivamente)  
 ata e declaração formal de disponibilidade

data desta publicação.  
 João Pessoa, 17 de maio de 2019.  
 de O. Bandeira  
 ate de Licitação

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A FIRMA BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios), destinados a atender as necessidades da Creche Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho desta Casa Legislativa, até o final do presente exercício financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.100

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.183,25 (Hum mil cento e oitenta e três Reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09.05.2019 a 31.12.2019.

SIGNATÁRIOS: MARCO AURÉLIO HENRIQUE LEITE E A SRA. MARIA LÚCIA DE SOUZA BIDÔ.

João Pessoa, 09 de maio de 2019.

MARCO AURÉLIO HENRIQUE LEITE  
 Diretor Geral

## Defensoria Pública do Estado da Paraíba

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Presencial nº 00004/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário. Justificativa: Razões de esclarecimento. Informações: no horário das 12:00 às 18:00 de segunda a quinta-feira e das 08:00 às 14:00 nas sexta-feira, no seguinte endereço - Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambiá - João Pessoa - PB. Telefone: (083) 3221-6340. E-mail: cpldp@defensoria.pb.gov.br.

João Pessoa - PB, 17 de Maio de 2019

JOÃO FRANCO DA COSTA FILHO  
 Pregoeiro Oficial

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1117/2019-0

##### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2019, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, com suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 112/2018, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, como também nos elementos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0156/2018 - SEAD/EGE, SEDAP/FUNDAGRO, FUNDAC, EMATER, DENTRAN E DER, oriundo do PROCESSO nº 19.000.002631.2018, que tem como objetivo o Registro de Preços para compra de 20 (vinte) pneus novos de fábrica, conforme especificado no item 16.0 da referida ATA. HOMOLOGAR, em favor da empresa DISTAL - DISTRIBUIDORA AMÉRICA LATINA S/A CNPJ Nº 38.046.843/0001-00, com o valor global de R\$ 4.560,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do processo.

João Pessoa-PB, 17 de maio de 2019.

Ricardo José Costa Souza Barros  
 Defensor Público-Geral

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

Nº PROCESSO: 00006.001266/2019-0

Nº DO CONTRATO: 008/2019

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: CAMILA DE ALMEIDA FIGUEIREDO-ME

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE BUFFET PARA O JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO DEFENSOR PÚBLICO

PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: DA ASSINATURA DO TERMO ATÉ O FINAL DO EVENTO MARCADO PARA O DIA 18/05/2019

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14902.02.062.5158.4087.339039.270- FEDP

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019

EMBASAMENTO LEGAL: ART.24, INC.II DA LEI Nº 8.666/93 c/c ART.2º, INC.VIII DA RESOLUÇÃO Nº 016/2014 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 003-2019-DPPB

CONCEDENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONVENIENTE: SRA. CHRISTIANNY MAROJA

SUPERIOR DE ENSINO, SELECIONADOS DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO ELABORADO PELA INSTITUIÇÃO ORA CONVENIENTE, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, PREVIA-MENTE DESIGNADOS PELAS PARTES ORA CELEBRANTES DO PRESENTE TERMO.  
VALOR: R\$ 216.000,00(DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)

CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:

14.101.03.122.5046.4216.3390.36.100

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/04/2019 a 31/03/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019

\*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

Defensor Público Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 004-2019-DPPB

CONCEDENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONVENIENTE: FACET - FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAUBÁ

OBJETO: FORMALIZAR JUNTO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO RETRO MENCIONADA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, AS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS, NO CURSO DE DIREITO, OFERECIDO PELA INSTITUIÇÃO SUPERIOR DE ENSINO, SELECIONADOS DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO ELABORADO PELA INSTITUIÇÃO ORA CONVENIENTE, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, PREVIA-MENTE DESIGNADOS PELAS PARTES ORA CELEBRANTES DO PRESENTE TERMO.  
VALOR: R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)

CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:

14.101.03.122.5046.4216.3390.36.100

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 30/04/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

Defensor Público Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 002-2019-DPPB

CONCEDENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONVENIENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA - UNIPÊ

OBJETO: FORMALIZAR JUNTO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO RETRO MENCIONADA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, AS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS, NO CURSO DE DIREITO, OFERECIDO PELA INSTITUIÇÃO SUPERIOR DE ENSINO, SELECIONADOS DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO ELABORADO PELA INSTITUIÇÃO ORA CONVENIENTE, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, PREVIA-MENTE DESIGNADOS PELAS PARTES ORA CELEBRANTES DO PRESENTE TERMO.  
VALOR: R\$ 216.000,00(DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)

CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:

14.101.03.122.5046.4216.3390.36.100

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 28/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019

\*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

Defensor Público Geral

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
ASSESSORIA TÉCNICO-NORMATIVA DE CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO FEDERAL

Registro na CGE nº 13-70113-4

Especie: Termo Aditivo nº 003 ao Convênio Federal nº 010/2013-SESAN- processo nº 71000-117104/2013-23.

Participes: A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com a intervenção do Governo do Estado da Paraíba e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Convênio nº 010/2013, mantido o objeto inicialmente pactuado, para ajustar a Cláusula Quarta e prorrogar o prazo de vigência até 30 de junho de 2019, além de alterar o Plano de Aplicação Detalhado e o Cronograma de Desembolso, em conformidade com o novo Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante do Convênio original.

Vigência: 30/06/2019

Data da Assinatura: 28/12/2017

Signatários: Osmar Gasparini Terra – Ministro de Estado do Desenvolvimento Social  
Maria Aparecida Ramos de Menezes - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.  
Ricardo Vieira Coutinho, pelo Governo do Estado da Paraíba.

Rômulo Araújo Montenegro - Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca  
GILVANEIDE DA SILVA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Extrato de Contrato

Contratado\*

Objeto O OBJETO DO PRESELETRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E IDENTIFICACIONAL DO PREGÃO IDENTIFICACIONAL nº 9.253.74

Valor 9.253,74

Classificação Funcional-Programa

Período da Vigência do Contrato

Data da Assinatura

Gestor do Contrato

GILVANEIDE DA SILVA

## Secretaria de Es da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
ASSESSORIA TÉCNICO-NORM

CONTRATO Nº 0150/2019

Contratante: Claudia Luciana d

Contratado: COMERCIAL ME

CNPJ nº 20.873.342/0001-23

Data da Assinatura: 05/04/2019

Vigência: 31.12.2019

Gestor de Contrato da Gerênci

183.757-5

Classificação Funcional Progr

Reserva: 01060

Valor Global: R\$ 862,00 (oitoc

OBJETO:O OBJETO DO PRESE

DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE

CONFORME ESPECIFICAÇÃO

EFICAZ NO PRLAN

CONTRATO Nº 0279/2019

Contratante:GERALDO ANTONI

Contratado: HC COMERCIO D

CNPJ nº 20.873.342/0001-23

Data da Assinatura: 16/05/2019

Vigência: 31/12/2019

Classificação Funcional Program

25101.10.302.5007.4734.0000.000

Valor Global: R\$ 1.072,70 (MIL E

Gestor do Contrato: Luciana Go

MOCENTRO DA PARAIBA.

OBJETO:O OBJETO DO PRESE

DE EXPEDIENTE para atender as

SUS fonte 272.

CONTRATO Nº 0284/2019

Contratante:Geraldo Antônio de N

Contratado:MASTER COMERC

Data da Assinatura: 16/05/2019

Vigência: 31/12/2019

Classificação Funcional Program

7200 Reserva: 01840

Valor Global: R\$ 3.158,00

Gestor do contrato: Luciana G

Matrícula nº 183.683-8.

Portaria nº 0040/GS -13/03/2018

OBJETO:O OBJETO DO PRESEN

DE HIGIENE, LIMPEZA E DESC

TRO DE PREÇO Nº 0130/2018,

BELECIDOS NO EDITAL E IDE

VENCEDORA

CONTRATO Nº 0285/2019

Contratante:Geraldo Antônio de M

Contratado:CRISTALIA PRODUT

CNPJ nº 44.734.671/0001-51

Data da Assinatura: 16/05/2019

Vigência: 31/12/2019

Classificação Funcional Program

02547 25101.10.303.5007.4735.000

Valor Global: R\$ 1.465,00 (um mil

Gestor do contrato:Gileidia Maria

Matrícula nº 171939-6

Portaria nº 0040/GS -13/03/2018

OBJETO:O OBJETO DO PRESEN

MENTO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇ

FORME ESPECIFICAÇÃO

CADO NO PREÂMBULO

CONTRATO Nº 0290/2019

Contratante:GERALDO ANTONI



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/05/2019 às 14:35:15 foi protocolizado o documento sob o N° 37774/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elisangela Cunha Barreto.

Número do Contrato: 000000082019  
 Data da Publicação: 18/05/2019  
 Data da Assinatura: 16/05/2019  
 Data Final do Contrato: 19/05/2019  
 Valor Contratado: R\$ 17.000,00  
 Situação do Contrato: Expirado  
 Objeto: SERVIÇOS DE BUFFET  
 Contratado (Nome): Camila de Almeida Figueiredo - Me  
 Contratado (CNPJ): 29.089.145/0001-92

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	cf10e71929288724fb2a815034e70bff
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	706c203332ef34ca7d21338fa203db0f

João Pessoa, 21 de Maio de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB